



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4131/2015

EMENTA: Denomina de **Rua Luiz Gama**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Luiz Gama**, um logradouro popularmente conhecido como “Rua Luiz Gama”, com início à Avenida Projetada C, entre às Quadras 38, 40 e 39, 41 e com seu término na Avenida Projetada B, no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de junho de 2015.

Izaias Regis Neto

Prefeito